

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
LEI nº 265/96

A CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
MACABU, DECRETA e eu SANCIONO a se-
guinte

LEI:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 420.000.00 (quatrocentos e vinte mil reais), para reforçar as dotações orçamentárias, constantes do Anexo I.

Artº 2º- Os recursos para atender ao Artº 1º, serão os provenientes de anulação parcial, das dotações orçamentárias constantes do Anexo I, e nos termos do Artº 43, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 1996.


JOSE SEBASTIAO CASTRO

-PREFEITO-

ANEXO I

CÓDIGOS

VALORES

PROGRAMA DE TRABALHO DESPESA NR REFORÇO ANULAÇÃO

20 - PREFEITURA MUNICIPAL

20.08 - 03080212-001_	3132	51	420.000,00	
20.08 - 03080212-001	3132	53	20.000,00	
20.09 - 08814832-099	3131	70		50.000,00
20.10 - 13754281-006	4110	83		50.000,00
20.11 - 15573161-007	4110	93		50.000,00
20.12 - 16885341-011	4110	103		50.000,00
20.12 - 16915751-012	4110	105		100.000,00
20.13 - 10603251-024	4110	117		30.000,00
20.13 - 10603271-014	4110	112		70.000,00
20.14 - 04070251-020	4110	125		20.000,00

TOTAIS

420.000,00 420.000,00